

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

024/2025

O Município de Varginha (MG), através da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para a contratação de profissionais para desempenharem atividades no cargo abaixo descrito, conforme especificações contidas neste Edital:

1. DAS VAGAS

Cargo:TNS/PS/Psicólogo

Vaga: 01

Carga Horária: 44 horas semanais

Requisitos mínimos

- a) Curso Superior de Psicologia
- b) Estar registrado no órgão profissional competente

Vencimento: R\$: 7.277,53

2 - DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico único dos servidores do Município de Varginha é o **ESTATUTÁRIO**, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990 e o prazo para contratação não poderá ultrapassar 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais uma vez ou ser encerrado antes caso ocorra encerramento da demanda.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público que visa substituir o profissional em função de sua aposentadoria, com a devida autorização do Senhor Prefeito, conforme Processo n.º 28.595/2024.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Gozar dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
- O candidato não poderá ter sido demitido da Prefeitura do Município de Varginha por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado por processo administrativo;
- Cumprir as determinações deste Edital.

5 – DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação por e-mail, conforme estabelecido abaixo:

Data para inscrição: 09.04.2025 a 11.04.2025

Horário: das 7h30 do dia 09.04.2025 às 16h00 do dia 11.04.2025

5.3. O candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço psbprocessoseletivo@gmail.com com o **assunto: "Inscrição Edital 024/2025 – TNS/PS/Psicólogo"**.

5.3.1. No corpo do texto deverá informar nome e número de telefone para contato e relacionar a documentação anexada.

5.4. Cópia dos seguintes documentos deve ser anexada ao e-mail.

- a) Carteira de Identidade;
- b) Apresentar Diploma ou Certificado de Escolaridade que comprove a habilitação para exercício do cargo (frente e verso);
- c) Registro no Conselho Regional de Classe (Vigente);
- d) Títulos conforme anexo I (Caso possua);
- e) Comprovante de endereço.

5.5. A documentação de inscrição enviada por e-mail após as 16h do dia 11.04.2025, não serão classificadas por serem realizadas intempestivamente.

5.6. As inscrições são gratuitas e não são cobradas taxas de nenhuma natureza;

5.7. É vedado o acréscimo de qualquer documento após o ato de inscrição.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Esta seleção constará de Prova de Títulos - Cursos de aperfeiçoamento profissional em caráter classificatório, distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.

6.2 - A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 - O critério de desempate será pelo candidato mais idoso.

7 - DOS RESULTADOS

7.1 - A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do município: <http://www.varginha.mg.gov.br>

7.2 - O resultado final estará disponível no site do município - <http://www.varginha.mg.gov.br> e publicado no Órgão Oficial do Município.

8 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender na data da assinatura, às condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.
- Possuir escolaridade/habilitação exigidos para o cargo;
- Apresentar registro no Conselho Regional de Classe (vigente);
- Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Apresentar 2 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Apresentar cópia RG, CPF, PIS / PASEP, título de eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação do divórcio ou cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Apresentar cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia do CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia da Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos;
- Apresentar comprovante de matrícula Escolar dos filhos de até 14 anos;
- Apresentar Diploma ou Certificado de Escolaridade comprovando a habilitação exigida para a função;
- Apresentar cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro (a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

- Apresentar certidões negativas cível e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão.
- Não receber proventos de aposentadoria por incapacidade permanente.
- Ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pelo SESMT – Serviço de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, para constatação de aptidão física;
- **Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.**
- **Não se enquadrar na situação de vedação de acúmulo de cargos estabelecida na Lei Municipal 2.673/1995, Artigo 159, § 3º.**

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O rol de atribuições para os cargos, está estabelecido no Decreto 8.660/2018.

10 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Simplificado serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada conforme “ANEXO II” deste Edital.

11 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia **07.04.2025**, que deverá ser enviado para o e-mail psbprocessoseletivo@gmail.com, identificando no campo “assunto” - **“Interposição de Recurso – Processo Seletivo Edital 024/2025 – SEHAD – TNS/PS/Psicólogo”**.

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados através de contato telefônico, correspondência eletrônica ou Edital de Convocação, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o Registro no Conselho de Classe, vigente à época da convocação para contratação, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem definidos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este processo seletivo será válido pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da classificação final.

13.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

13.3 - O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura do Município de Varginha, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Deverá também estar atento às publicações de Editais de convocação para o cargo, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não atenda a uma das formas estabelecidas de convocação.

13.4 - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- d) Não atender aos requisitos de inscrição estabelecidos no item 4.

13.4.1 – O Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos conforme item 13, ficando o candidato ciente desde já que a **convocação é para início imediato**. O candidato que não atender a qualquer etapa de convocação será excluído das vagas ofertadas.

14 – CRONOGRAMA

Inscrição: Através do e-mail: psbprocessoseletivo@gmail.com

Data: 09.04.2025 a 11.04.2025

Horário: das 7h30 do dia 09.04.2025 até às 16h do dia 11.04.2025

Divulgação da Classificação:

<https://www.varginha.mg.gov.br/portal/editais/3>

Data: 15.04.2025

Horário: 17h30

Interposição de Recurso: Através do e-mail: psbprocessoseletivo@gmail.com

Data: 07.04.2025

Horário: 8h às 11h

Classificação Final: Publicação no Órgão Oficial do Município e Site do Município.

<https://www.varginha.mg.gov.br/portal/editais/3>

Data: 25.04.2025

Horário: 17h30

Varginha, 2 de abril de 2025.

José Manoel Magalhães Ferreira

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Viviane Capitani Ferreira

Membro da Comissão

Kenia Bruna Gomes

Membro da Comissão

Roberto Garcia Gouvea

Membro da Comissão

ANEXO I

TÍTULOS

- Serão atribuídos **1 (um)** pontos para cada título de pós-graduação lato sensu/**especialização**, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido;
- Serão atribuídos **1,5 (um vírgula cinco)** pontos para cada título apresentado de pós graduação *strictu sensu/* **mestrado**, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido;
- Serão atribuídos **2 (dois)** pontos para cada título apresentado de pós graduação *strictu sensu/* **doutorado**, cujo conteúdo programático tiver vinculação ao cargo pretendido;
- **A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social poderá, a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada 1 (um) ano de experiência profissional no SUAS – Sistema Único de Assistência Social, comprovada através de declaração formal de instituições públicas ou particulares ou registro em carteira de trabalho. Somente serão pontuados o tempo de serviço que atenda aos requisitos abaixo:
 - os períodos devem ser informados com data de início (dd/mm/aa) e término (dd/mm/aa) da vigência do vínculo profissional;
 - somente será computado tempo ininterrupto (cada um ano) laborado em um único estabelecimento. Em hipótese alguma será computado período de tempo fracionado ou laborado em mais de uma instituição.
- Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada 1 (um) ano de experiência profissional na Área Social, comprovada através de declaração formal de instituições públicas ou particulares ou registro em carteira de trabalho. Somente serão pontuados o tempo de serviço que atenda aos requisitos abaixo:
 - os períodos devem ser informados com data de início (dd/mm/aa) e término (dd/mm/aa) da vigência do vínculo profissional;
 - somente será computado tempo ininterrupto (cada um ano) laborado em um único estabelecimento. Em hipótese alguma será computado período de tempo fracionado ou laborado em mais de uma instituição.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome);

- A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, poderá a qualquer momento, requisitar do candidato a apresentação dos originais da documentação apresentada para atribuição de pontos.

ANEXO II

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO - EDITAL 024/2025

Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo - Edital 024/2025: **Viviane Capitani Ferreira, Kênia Bruna Gomes e Roberto Garcia Gouvea** para proceder à realização da seleção.

Caberá à Comissão a análise e julgamento dos recursos bem como os casos omissos neste Processo de Seleção Simplificada.

Varginha, 2 de Abril de 2025.

Leonardo Vinhas Ciacci

Prefeito Municipal

José Manoel Magalhães Ferreira

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social